



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18.03.001/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA), E A EMPRESA M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E-SIC, PROTEÇÃO DE DADOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES E INTEGRAÇÃO DE DADOS EM CUMPRIMENTO A LEI 12.527/2011 LC 131/2009.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 10.258.101/0001-10, com sede administrativa na Rua 1º de Maio nº 51, Centro, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **RONNIE VON LUIS RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 255346220034 GEJSP-MA e do CPF nº 974.068.300-25.

**CONTRATADA:** M. DA. S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, com sede na Rua Tiradentes nº 477 Centro, João Lisboa - MA, neste ato representada pelo Sr. **MIZAEL DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 032274192006-5 – SESP-MA e do CPF nº 036.870.323-10.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 18.03.001/2021, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/03/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/03/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

01.031.0001.2-001 – Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal  
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

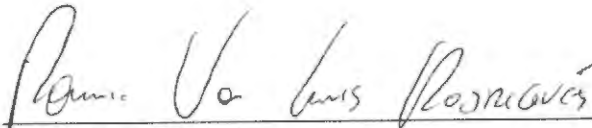


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 17 de Março de 2022.



CONTRATANTE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
CONTRATADA  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_